



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**Projeto de Lei Ordinária: 104/2022**

**EMENTA**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F> e informe o código D6C5-95EA-527C-A30F





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 104/2022.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador FÁBIO BRITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O presente Projeto de Lei justifica-se em decorrência da necessidade de ampliação da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de ampliação dos serviços prestados em decorrência do aumento da demanda.

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vem fomentando o crescimento de Políticas Públicas voltadas a regularização fundiária rural, para isso, vem buscando parcerias com os órgãos competente para desburocratizar, e facilitar os trâmites para regularização e titulação do imóvel rural, dentre estas parcerias, já existem dois Acordos de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sendo um deles o Acordo de cooperação Técnica, firmado por meio da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso (SR-13), que tem por objetivo a implantação do Projeto da Sala da Cidadania, visando criar um espaço a fim de disponibilizar serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados(as) da Reforma Agrária,





## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

jurisdicionados pelo INCRA no município de Tangará da Serra/MT. Tendo sido realizado Acordo de Cooperação Técnica, Nº 508/2021, cujo o objetivo é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem por finalidade aumentar a capacidade operacional, dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA, ou terras públicas federais passíveis de regularização. Considerando as complexidades e responsabilidades das atividades desenvolvidas e para dar continuidade a estes relevantes serviços, se faz necessário a CRIAÇÃO DE CARGO de coordenação e nomeação de um servidor que responda administrativamente pela COORDENAÇÃO GERAL DA SALA DA CIDADANIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e que possua capacidade técnica para realizar os serviços.

Portanto, considerando a iminência da homologação do georreferenciamento do Assentamento Antônio Conselheiro surgirá várias demandas na parte de regularização e titulação das referidas áreas, razão pela qual justifica-se a necessidade da criação de 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (uma) vaga para Encarregado de Serviços I, para atender as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei, em regime de **Urgência Simples**.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 104, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Acrescenta ao Anexo III, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 01 (uma) vaga de Encarregado de Serviços I:

<b>ANEXO III</b>				
<b>CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>P/ Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Encarregado de Serviço I	12	13	DAI - III	R\$ 2.315,00

Art. 2º Altera o inciso X, alínea “A” da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acrescentando a seguinte redação:

X – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

a) (...).

a.1) (...)

a.2) Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rural;

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, fica incluído no Anexo III - Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Intermediário (DAI), da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, o seguinte cargo:

**ANEXO III**

**CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Identificação do cargo	Nº de Vagas	Símbolo	Vencimentos
Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rural	01	DAI-II	R\$ 3.305,59

Art. 4º As atribuições do cargo ora criado, constam em anexo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F> e informe o código D6C5-95EA-527C-A30F



## DESCRIÇÃO DO CARGO

<b>SECRETARIA:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>SETOR</b>	Departamento Administrativo da Agricultura
<b>TÍTULO/CARGO:</b>	Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais
<b>SUBORDINAÇÃO:</b>	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## DESCRIÇÃO DO CARGO:

### Descrição Sumária:

Compete ao Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais, coordenar e assessorar a Gestão Municipal nas informações e interlocuções com órgãos governamentais, cooperando e promovendo a regularização fundiária no âmbito do município, e atividades relacionadas a questão agrária, seja ela na titulação ou acesso a Programas Governamentais, dar cumprimento aos serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos beneficiários da Reforma Agrária, jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município de TANGARÁ DA SERRA/MT, bem como, ao público em geral.

### PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Manter em sigilo absoluto os dados obtidos através da execução do objeto do presente acordo, sob as penas da Lei nos âmbitos do Direito Civil, Administrativo e Penal;
- Responsabilizar-se pela segurança patrimonial do espaço físico e dos documentos existentes no escritório;
- Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues pelo INCRA;
- Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos entregues pelo INCRA;
- Responsabilizar-se na emissão de CCIR;
- Realizar atualização cadastral no Sistema nacional de Cadastro Rural - SNCR;
- Gerenciamento nos acessos dos serviços do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, quando se tratar da temática do Georreferenciamento de Imóveis Rurais;
- Prestar, quando demandado, informações sobre assuntos relativos ao ITR e SIGEF;

- Responsabilizar-se pela recepção de Declaração, em meio digital, ou recepcionar e digitar em formulário próprio do Portal da Sala da Cidadania os dados pessoais do interessado e remeter à Superintendência Regional do INCRA responsável para fins de emissão de comprovante para fins de aposentadoria;
- Responsabilizar-se no fornecimento de instruções necessárias aos produtores rurais quanto ao preenchimento do formulário do ATUALCAD, na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão;
- Emitir, quando demandado, declaração tipo DAP-B, para os assentados que atenderem aos critérios dados na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão;
- Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do requerente, declaração a qual certifica que o assentado/a é beneficiário/a do Plano Nacional de Reforma Agrária, conforme Carta de Serviços ao Cidadão;
- Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do requerente, espelho dos dados básicos e complementares dos assentados da Reforma Agrária, conforme Carta de Serviços ao Cidadão;
- Emitir, quando demandado e desde que haja regularidade cadastral do Beneficiário/a, declaração a qual certifica que o solicitante é Integrante da Unidade Familiar, conforme Carta de Serviços ao Cidadão;
- Coordenar e gerenciar a coleta de informações sobre os assentamentos e terras da União aptas a regularização e demais ações exigidas pelo Programa do Governo Federal para o processo de titulação e regularização fundiária;
- Responsabilizar-se na impressão de formulários e Boletos Bancários, coleta de assinaturas, envio do Contrato de renegociação das Dívidas e o que mais se fizer necessário, de forma a permitir a operacionalização da liquidação/remissão/renegociação dos créditos Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF “A”; PRONAF “A/C”, PROCERA, CREDITO HABITACAO, CRÉDITO INSTALAÇÃO e demais políticas públicas ofertadas pelo INCRA e que serão disponibilizadas no Portal da Sala da Cidadania, na forma e nos prazos constantes da Carta de Serviços ao Cidadão;
- Coordenar e executar atividades diretamente relacionadas ao Núcleo Municipal De Regularização Fundiária - NMRF.

## ANÁLISES DO CARGO:

### Requisitos Mentais:

- **Escolaridade:** Ensino Superior Completo nas áreas de Administração e Ciências Agrárias ou Ensino Médio com Técnico em Agropecuária Completo;
- **Formação Complementar:** Cursos e Treinamentos voltados pra área do órgão específico (INCRA);
- **Conhecimentos Necessários:** Profissional com experiência e conhecimento da Legislação pertinente ao cargo;
- **Complexidade da Tarefa:** Média complexidade

### Requisitos Físicos:

- **Idade:** A partir de 18 anos.
- **Carga Horária:** 40 horas mensais.
- **Esforço Físico:** Pouco esforço físico.
- **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, devido à execução das atividades e o planejamento das atividades diários/semanais/mensais e a solução de problemas.

### Responsabilidades envolvidas:

- **Por Erros:** Trabalho exige planejamento operacional, que se cometidos erros, podem atrapalhar andamento das atividades da Secretaria e conseqüentemente do Município.
- **Por Contatos:** contatos frequentes com demais servidores e chefias, e clientela interna e externa, exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras com as quais mantenha contato.
- **Por Máquinas ou Equipamentos:** É responsável por todas as máquinas e equipamentos sob custódia de seu setor: computador, impressora, legislação e manuais, máquina de calcular, material de escritório, telefone, enfim por todos necessários para sua atuação.
- **Por Subordinados:** Sim.
- **Por Decisões:** Comunicar ao Secretário os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por Dados Confidenciais:** Todos os assuntos relativos ao trabalho são de cunho confidencial.

### Condições de trabalho:

- **Ambiente de Risco:** Moderado.
- **Riscos:** Fadiga muscular e ergonômica.
- **Ambiente de Trabalho:** Geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº004/2022

<b>TIPO:</b>	( ) Geração de Despesa	( X ) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Criação de Cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (uma) vaga para Encarregado de Serviços I, alterando os dispositivos da Lei nº 2.099/2003.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vem buscando cada vez mais, aumentar as Políticas Públicas, voltadas a regularização fundiária rural, para isso, vem buscando parcerias com os órgãos competentes para desburocratizar, e facilitar os trâmites para regularização e titulação do imóvel rural, dentre estas parcerias, já existem dois Acordos de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sendo um deles o Acordo de cooperação Técnica, firmado por meio da Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso (SR-13), que tem por objetivo a implantação do Projeto da Sala da Cidadania, visando criar um espaço a fim de disponibilizar serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados(as) da Reforma Agrária, jurisdicionados pelo INCRA no município de Tangará da Serra/MT, e o Acordo de Cooperação Técnica, Nº 508/2021, cujo o objetivo é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem por finalidade aumentar a capacidade operacional, dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agraria do INCRA, ou terras públicas federais passíveis de regularização;</p> <p>Considerando as complexidades e responsabilidades das atividades, se faz necessário a criação do cargo de Coordenação Geral da Sala da Cidadania e Regularização Fundiária, para que um servidor com capacidade técnica possa responder administrativamente por estas ações e dar continuidade a estes relevantes serviços na resolução das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Coordenar o Programa Titula Brasil em nosso município e Sala da Cidadania, dar cumprimento aos serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos beneficiários da Reforma Agrária, jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município de TANGARÁ DA SERRA/MT, bem como, ao público em geral;</li><li>– Coordenar e assessorar a Gestão Municipal nas informações e interlocuções com órgãos governamentais, cooperando e promovendo a regularização fundiária no âmbito do município, e atividades relacionadas a questão agrária, seja ela na titulação ou acesso a Programas Governamentais.</li></ul> <p>Considerando as necessidades de realização de atividades externas relacionadas ao Titula Brasil, Sala da Cidadania e seus sistemas de titulação, é imprescindivelmente necessário a contratação de no mínimo 01 (um) colaborador para auxiliar na execução destes programas, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, sendo:</p>	

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F> e informe o código D6C5-95EA-527C-A30F





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

	<ul style="list-style-type: none"><li>– Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;</li><li>– Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;</li><li>– Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do Incra;</li><li>– Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;</li><li>– Realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e</li><li>– Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.</li></ul> <p>Portanto, a realização do presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, tem como objetivo analisar a possibilidades orçamentárias e financeiras para criação de 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (uma) vaga para Encarregado de Serviços I para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme acima apresentadas.</p>
--	---

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

## **Art. 16, inciso I:**

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a criação do 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (uma) vaga de Encarregado de Serviços I.

Cargo/função	Jornada	nº de vagas	Valor Mensal	Comissão 35%	Valor Total
Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais	40h	1	3.003,44	1.051,20	4.054,64
Encarregado de Serviço I	40h	1	2.103,40	736,19	2.839,59
<b>Total Geral</b>			<b>5.106,84</b>	<b>1.787,39</b>	<b>6.894,23</b>

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de maio/2022 para os dois exercícios subsequentes:



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

MÊS	2022	2023	2024
JAN		7.587,79	8.108,31
FEV		7.587,79	8.108,31
MAR		7.587,79	8.108,31
ABR		7.587,79	8.108,31
MAI (RGA 2022 10,06%) (2023 E 2024 RGA 6,86%)	7.587,79	8.108,31	8.664,54
JUN	7.587,79	8.108,31	8.664,54
JUL	7.587,79	8.108,31	8.664,54
AGO	7.587,79	8.108,31	8.664,54
SET	7.587,79	8.108,31	8.664,54
OUT	7.587,79	8.108,31	8.664,54
NOV	7.587,79	8.108,31	8.664,54
DEZ	7.587,79	8.108,31	8.664,54
13º	5.058,53	8.108,31	8.664,54
1/3 Férias	1.686,18	2.702,77	2.888,18
<b>Total</b>	<b>67.447,02</b>	<b>106.028,72</b>	<b>113.302,28</b>
<b>Obrigações 21,66% (INSS)</b>	<b>14.609,02</b>	<b>22.965,82</b>	<b>24.541,27</b>
<b>Total Geral</b>	<b>82.056,05</b>	<b>128.994,54</b>	<b>137.843,55</b>

(Os valores no quadro acima demonstrado se refere a criação de 01 (um) cargo comissionado de COORDENAÇÃO GERAL DE ATIVIDADES E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, e ampliação de 01 (uma) vaga de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I, já considerando o RGA de 10,06% a partir de maio/2022, bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias e previdência geral).

RESUMO GERAL DA DESPESAS	2022	2023	2024
<b>Total</b>	<b>67.447,02</b>	<b>106.028,72</b>	<b>113.302,28</b>
<b>Obrigações 21,66% (INSS)</b>	<b>14.609,02</b>	<b>22.965,82</b>	<b>24.541,27</b>
<b>Total Geral</b>	<b>82.056,05</b>	<b>128.994,54</b>	<b>137.843,55</b>

1.3 – Para verificar a disponibilidade orçamentária no exercício de 2022, para efetivação das despesas referentes a contratação a partir de maio de 2022, tanto para o cargo de Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários e da ampliação da vaga de Encarregado de Serviços I, acima mencionados foi realizado o estudo de impacto, tendo como base o valor da folha da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente ao mês de abril de 2022, porém já considerando o RGA de 10,06% com previsão de aplicabilidade a partir de maio de 2022 e RGA de 6,86% nos exercícios de 2023 e 2024, bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias em previdência geral.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

2020 - GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO							
			Orçamento/2022	Folha abril-2022	Jan a abr/2022	Mai a Dez 2022 (10,06% RGA 2022 maio)	Saldo Final
1114	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	0.1.00-110 000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00-110 000	1.556.891,79	113.433,87	427.889,88	1.164.806,81	-35.804,88
1116	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	68.385,19	3.692,97	17.747,28	37.921,62	12.716,29
1118	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0.1.00-110 000	200.000,00	0,00	1.602,53	0,00	198.397,47
1119	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	224.334,86	17.579,88	64.889,38	180.520,72	-21.055,24
2187	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.00-110 000	31.419,45	0,00	3.789,52	0,00	27.629,93
			<b>2.081.231,29</b>	<b>134.706,72</b>	<b>515.898,57</b>	<b>1.383.249,16</b>	<b>182.083,56</b>
Estudo de Impacto Orçamentário 003/SEAPA/2022 – Despesas com a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo Lei nº2875/2008 – PL 082/2022 em andamento.							<b>-73.550,70</b>
Estudo de Impacto Orçamentário 004/SEAPA/2022 – Despesas com a criação de 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e de 01 (um) Cargo de Encarregado de Serviços I							<b>-82.056,05</b>
<b>SALDO POSITIVO</b>							<b>26.076,81</b>

Portanto, como pode-se verificar no quadro acima, considerando o Estudo de Impacto Orçamentário 003/SEAPA/2022, que compõe o Projeto de Lei 082/2022, referente a Ampliação de 01 (uma) vaga para Médico Veterinário, de provimento efetivo, considerando presente Estudo de Impacto Orçamentário 004/SEAPA/2022, que propõe a criação 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e de 01 (um) Cargo de Encarregado de Serviços I para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podemos verificar que a Secretaria mesmo assim possui um saldo positivo de **R\$ 26.076,81 (Vinte e seis mil e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)** no orçamento de 2022, desta forma comportando ampliação das despesas de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
<b>RCL</b>	<b>354.773.482,15</b>	<b>363.529.441,41</b>	<b>372.374.054,36</b>
Total do Projeto/ RCL %	<b>0,023</b>	<b>0,035</b>	<b>0,037</b>

## Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segue declaração em anexo.

**§ 1º inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para o atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º inciso II:** compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

Assinado por 3 pessoas: ANGELO NASCIMENTO DA SILVA, ROGERIO RIBEIRO WANDER ALBERTO MASON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F> e informe o código D6C5-95EA-527C-A30F







# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

### DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.186,25	32.653.684,31	38,77%
mar/22	15.700.315,15	42.473.306,63	36,97%
<b>Soma</b>	<b>175.231.756,75</b>	<b>446.978.686,87</b>	<b>39,20%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>14.602.646,40</b>	<b>37.248.223,91</b>	<b>39,20%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 39,20%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>39,20%</b>
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	4,95%
Estudo de Impacto Nº 003/SEAPA/2022	0,021%
Estudo de Impacto Nº 004/SEAPA/2022	0,023%
<b>Total</b>	<b>44,19%</b>
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Tangará da Serra, 16 de maio de 2022

**Rogério Rio**

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F> e informe o código D6C5-95EA-527C-A30F





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da criação do 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (uma) vaga de Encarregado de Serviços I, para atender as necessidades de adequação funcional de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na **LEI 5608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 16 de maio de 2022.

**Rogério Rio**

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C5-95EA-527C-A30F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 03/06/2022 10:37:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 03/06/2022 10:49:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/06/2022 13:41:30 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D6C5-95EA-527C-A30F>